



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 155 ,28 DE JUNHO DE 2012.

29 JUNHO 2012
JORNAL ITABORAÍ
Publicação Oficial

Altera o Código Tributário do Município de Itaboraí, Lei Complementar nº 33, de 30 de dezembro de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 575 da Lei Complementar nº 33, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Luiz S.

Itaboraí, 28 de JUNHO de 2012.


SERGIO SOARES
Prefeito